

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DO CURSO DE ACESSO À FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE GUARDA
CIVIL MUNICIPAL**

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo faz saber que a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 003 fará realizar na Secretaria de Segurança Urbana, por meio da GSA Consultoria e Pesquisas em Instituições Públicas S/C Ltda. o Curso de Acesso à função de Supervisor de Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, o qual será regido pelas instruções abaixo, conforme segue:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

- 1.1. Acesso é a elevação de uma classe para outra, ou de uma função para outra, imediatamente superior na carreira.
- 1.2. O Curso de Acesso destina-se ao preenchimento de 20 vagas na função de Supervisor de Guarda Civil Municipal, sendo 17 vagas para homens e 03 vagas para mulheres, de acordo com o disposto no parágrafo único, artigo 19 da Lei Complementar nº 007, de 07 de julho de 2010.
- 1.3. A Administração reserva-se ao direito de proceder às ascensões de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade do Curso de Acesso.
- 1.4. São atribuições gerais da função de Supervisor de Guarda Civil Municipal: Supervisionar os serviços pertinentes aos Guardas Civis Municipais.
- Exercer a Supervisão dos Guardas Civis Municipais; elaborar escalas de serviços; distribuir as tarefas e serviços dos GCMs; prestar assistência aos superiores hierárquicos correspondentes; cumprir e fazer cumprir as orientações dos superiores hierárquicos e cobrando-lhes relatórios periódicos sobre o desempenho dos GCMs; acompanhar as eventuais ocorrências policiais que envolvam os GCMs; executar rondas periódicas para avaliações de desempenho dos GCMs; inspecionar os GCMs - quanto à apresentação individual, correção de atitudes, relacionamento com o público e execução de suas tarefas e serviços; desempenhar outras atividades correlatas no Departamento da Guarda Civil Municipal e na Secretaria de Segurança Urbana.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de 27/06/2011 a 04/07/2011 no Departamento de Gestão de Pessoas, das 8h30 às 17h00 na Avenida Senador Vergueiro, 3315, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo.

2.2 São condições para a inscrição:

- a) Ser titular da função de Guarda Civil Municipal 1ª Classe
- b) Estar em efetivo exercício e não estar com o contrato de trabalho suspenso, excetuando-se o Guarda Civil Municipal que estiver afastado do exercício de suas funções para assunção de mandato sindical ou para outros órgãos da Administração Pública, e ainda aquela que estiver em licença maternidade ou afastado por acidente ou doença do trabalho, respeitadas as demais condições e outras disposições

estabelecidas neste edital. O candidato em situação de afastamento por doença ou acidente de trabalho, deverá atestar que não está exercendo outra atividade remunerada durante o período de seu afastamento.

- c) Estar enquadrado no bom comportamento de acordo com o disposto no inciso II, artigo 13 da Lei Complementar nº 007 de 07 de Julho de 2010.
- d) Conhecer, estar de acordo e aceitar tacitamente as exigências e critérios contidos no presente edital, bem como as condições previstas em Lei.

2.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, por motivo de saúde ou de força maior, devidamente comprovado, para efetivar sua inscrição, poderá fazê-la por meio de procurador, sendo que este deverá apresentar e entregar, no ato da inscrição, uma via da procuração juntamente com cópia autenticada do documento do interessado e de seu documento de identidade.

3. DA PONTUAÇÃO PRÉVIA

3.1. Ficam estabelecidas as seguintes atribuições prévias de pontuação aos candidatos aptos para a inscrição:

Função/Turma	Pontuação
GCM 1ª Classe 1ª Turma (18/02/2000)	1,00
GCM 1ª Classe 2ª Turma (02/06/2000)	0,75
GCM 1ª Classe 3ª Turma (31/03/2001)	0,50
GCM 1ª Classe 4ª Turma (23/10/2002)	0
GCM 1ª Classe 5ª Turma (30/06/2004)	0

4. DAS FASES

4.1. O Curso de Acesso constará de duas fases abaixo discriminadas

4.1.1 Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2 Curso de Formação para Supervisor de Guarda Civil Municipal de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA

4.2.1. A 1ª fase do Curso de Acesso constará de:

4.2.2. Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos com duração de 04 horas, constando de 45 (quarenta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, valendo dois pontos cada questão. Contará ainda com uma redação que valerá 10 pontos. Essa fase terá caráter classificatório e eliminatório, versando sobre os conteúdos discriminados no Conteúdo Programático do Anexo I deste Edital;

4.2.2.1. A Redação deverá ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) linhas e deverá ser realizada em formulário próprio entregue ao candidato no momento de sua realização.

4.2.3. A prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos será realizada no dia 17 de julho de 2011, às 08h30 na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situada na Rua Java nº 425 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo – SP.

4.2.4. Não será permitida a entrada no local de prova, sob nenhuma condição, após o horário de início da prova.

4.2.5. Não serão admitidos no local GCMs não inscritos e ainda, pessoas alheias ao Curso de Acesso.

4.2.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso, a ausência do candidato, ou qualquer outra ocorrência.

4.2.7 Somente será admitido à sala para a realização das provas objetivas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira Funcional de Servidor; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.2.7.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.2.7.2. Mediante a impossibilidade de apresentação no dia da realização das provas objetivas do documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o documento emitido pela polícia civil atestando a ocorrência com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias. O candidato terá identificação especial em formulário próprio, compreendendo a coleta de dados pessoais, assinaturas e impressão digital.

4.2.7.3. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

4.2.8. Será excluído do Curso de Acesso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento exigido, conforme item 4.2.7.;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) estiver portando arma;
- i) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregado das etapas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.2.9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha.

4.2.10. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo esse, o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o caderno de questões.

4.2.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.2.12. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

4.2.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

4.2.14. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova antes de decorrida uma hora do início da prova.

4.2.15. Em hipótese alguma haverá vistas ou revisão de provas.

5. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A prova objetiva será avaliada de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos.

5.2. A redação será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3. A redação não tem como objetivo avaliar os conhecimentos dos candidatos, motivo pelo qual sua correção será embasada nos seguintes critérios:

5.3.1. Erro de concordância verbal ou nominal: desconto de 1 (um) ponto por erro;

5.3.2. Erro de grafia ou de acentuação: desconto de 0,5 (meio) ponto por erro;

5.3.3. Falta de clareza e de encadeamento lógico na exposição das idéias e de conclusões decorrentes de premissas levantadas: desconto total 2 (dois) pontos do valor da redação.

5.4. A Nota Final será estabelecida considerando a soma da nota da prova objetiva, com a nota obtida na redação e com os pontos obtidos na pontuação prévia, nos termos do item 3.1 deste Edital.

5.4.1. As notas obtidas (Prova Objetiva e Redação e Pontuação Prévia) serão publicadas separadamente.

5.5. Considerar-se-ão classificados para fins de participação na segunda fase do Curso de Acesso, os 17 primeiros candidatos do sexo masculino e as 3 primeiras candidatas do sexo feminino.

5.5.1. Será publicada uma lista de candidatos classificados – contingente masculino e uma lista de candidatas classificadas – contingente feminino.

5.5.2 Para fins de classificação, de que trata o sub-item anterior, considerar-se-ão os seguintes critérios:

5.5.2.1 obtenção, pelo candidato, de nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

5.5.2.2 aplicação dos critérios de desempate de que trata o item 5.10 deste Edital.

5.6. Os candidatos que não integrarem as listas de Candidatos Classificados, de acordo com o critério de classificação, serão excluídos do Curso de Acesso e poderão obter informação sobre seu desempenho na Prova Objetiva no site www.gsaconcursos.com.br, mediante identificação pelo RG e número de sua Carteira Funcional.

5.7. O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo publicará no Notícias do Município o gabarito da prova.

5.8. O Departamento de Gestão de Pessoas publicará as listas de candidatos aptos com as respectivas notas.

5.9. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, somando-se a nota da prova e a pontuação previamente atribuída de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.1. deste edital, constituindo-se assim, a nota final, obedecido o critério de classificação e de exclusão do Curso de Acesso, constantes do item 5 deste Edital.

5.10. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á segundo os seguintes critérios que serão aplicados sucessivamente:

a) Prevaecem os candidatos que obtiverem maior pontuação nas questões referentes aos conhecimentos específicos, neles incluindo as questões de atualidades.

b) Permanecendo, ainda, a igualdade de nota final entre os candidatos prevalecerá como critério de desempate, a maior idade.

c) Prevaecem os GCMs 1ª Classe que tenham sido admitidos há mais tempo.

5.9. O desempate será processado pela empresa contratada para elaboração do Curso de Acesso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso à Comissão constituída para elaboração de Curso de Acesso para o cargo de Guarda Civil Municipal 1ª Classe:

a) da listagem publicada de GCM's aptos à inscrição no dia 20/06/2011.

b) do indeferimento das inscrições, no dia 11/07/2011.

c) do gabarito, no dia 25/07/2011.

d) da nota da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos (incluindo nota da redação), da nota final de que trata o item 5.4 e da classificação, no dia 01/08/2011.

6.2. Os recursos serão apresentados junto à Comissão responsável pela elaboração do concurso, mediante preenchimento de formulário próprio no Departamento de Gestão de Pessoas, das 8h30 às 17h00.

6.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

6.4. A Comissão constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

6.6. No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

6.7. No caso de questão anulada, em decorrência de deferimento de recurso, os pontos da questão serão atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova Objetiva, independente de interposição de recurso com este objetivo.

6.8. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no Notícias do Município.

7. SEGUNDA FASE – CURSO DE FORMAÇÃO PARA SUPERVISOR DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

7.1. A convocação obedecerá a ordem de classificação, ficando matriculados automaticamente para o Curso de Formação os candidatos que atenderem aos requisitos do item 5.5 deste edital.

7.2. Do disposto no item anterior não caberá recurso.

7.3. O Curso de Formação será em período (s), horário (s) e local (is) a serem oportunamente divulgados por ocasião da convocação.

7.4. O Curso de Formação é de total responsabilidade do Centro de Formação e Ensino em Segurança Urbana da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo.

7.5. O Curso de Formação terá duração mínima de 100 horas com caráter classificatório e eliminatório.

7.6. Os candidatos deverão cumprir 8 horas diárias, de 2ª a 6ª feira e eventualmente aos sábados, durante o período do curso.

7.7. O Curso de Formação será regido pelo regulamento específico para o Curso de Formação de Supervisor, a ser publicado oportunamente, conforme determinação do Secretário de Segurança Urbana.

8. DOS RESULTADOS FINAIS

8.1. A Secretaria de Segurança Urbana publicará no Notícias do Município a lista de candidatos aprovados com a respectiva classificação em ordem decrescente de nota final.

8.2. A Secretaria da Administração e Modernização Administrativa, através do Departamento de Gestão de Pessoas, ficará responsável pelos registros e atualizações funcionais decorrentes das ascensões.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Curso de Acesso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O Curso de Acesso terá validade de um ano, a contar da data da publicação do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

9.3. Caberá ao Sr. Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo após julgamento de todos os recursos, a Homologação do resultado da Classificação Final.

9.4. Serão publicados no Notícias do Município da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e no site www.gsaconcursos.com.br os Editais de Abertura de Inscrição, de Deferimento de Inscrições, de Convocações, de Resultados Finais e de Homologação da Classificação Final.

9.5. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados referentes ao Curso de Acesso é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Curso de Acesso, por telefone.

9.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à aprovação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o resultado final do Curso de Acesso publicado no Notícias do Município da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Não serão fornecidas cópias das publicações.

9.7. O candidato aprovado deverá manter junto à Secretaria de Administração e Modernização Administrativa, durante o prazo de validade deste Curso de Acesso, seu endereço atualizado visando eventuais convocações.

9.8. A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e a GSA Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

9.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a evolução funcional do candidato, em todos os atos relacionados ao Curso de Acesso:

- a) quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- b) quando o candidato for punido por falta disciplinar que o afaste do bom comportamento, entre o início da vigência da Lei Complementar nº 007 de 07 de Julho de 2010 e o término do procedimento de acesso.

9.9.1. Comprovada inexistência ou irregularidades o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

9.10. Os itens deste Edital de Abertura de Inscrições poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.11. As despesas relativas à participação do candidato no Curso de Acesso correrão às expensas do próprio candidato.

9.12. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a Homologação de Classificação Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este certame.

9.13. A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e a GSA Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Curso de Acesso.

9.14. Por ocasião da Prova Objetiva, distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificação de falhas de impressão, o Coordenador do Colégio/Instituição, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio/Instituição, após ouvido o coordenador responsável da GSA Concursos, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

9.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão decididos, em caráter irrecurável, pela Comissão do Curso de Acesso da Secretaria de Segurança Urbana e pela GSA Concursos.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) Título I – Dos Princípios Fundamentais;

b) Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulos I e II;

c) Título III – Da Organização dos Estados: Capítulos I, IV, VI; e Capítulo VII: Seções I e II;

d) Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Capítulo III;

e) Título VIII – Da Ordem Social: Capítulos I, VI e VII;

f) Laicidade do Estado: Constituição Federal – Artigo 19.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm

CÓDIGO PENAL (art. 121 a 129; art. 146 a 150; art. 155 a 159 e art. 312 a 327)

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del2848.htm

CODIGO DE PROCESSO PENAL: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (art. 301 a 310)

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto-lei/Del3689Compilado.htm>

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE):

Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (art. 131 ao 137) e Dos Crimes (art. 225 ao 244B)

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L8069.htm>

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 (ESTATUTO DO IDOSO):

Disposições

preliminares (art. 1º ao 7º) e Dos Crimes em Espécie (art. 95 a 108).

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/2003/L10.741.htm>

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 (ESTATUTO DO DESARMAMENTO): Na

íntegra. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826.htm

DECRETO FEDERAL Nº 5123 DE 1º DE JULHO DE 2004: Subseção V: Das Guardas Municipais (art. 40 a 44)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/D5123.htm

LEI Nº 11.340 DE 07 DE AGOSTO DE 2006 (LEI “MARIA DA PENHA”): Na íntegra

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

LEI Nº 9.455, DE 07 DE ABRIL DE 1997 (LEI DE TORTURA): Na íntegra
<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9455.htm>

LEI Nº 4.898, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1965 (LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE): Art. 3º
ao 6º. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4898.htm

LEI ESTADUAL Nº 10.948, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001: Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual e dá outras providências:
Na íntegra
<http://www.justica.sp.gov.br/Modulo.asp?Modulo=306#anchor96536>

LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010 (ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL): Art. 1º ao 5º; art. 23 a 26; art. 47 a 50 e art. 51 a 55.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm

LEI Nº 9605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências: Dos Crimes contra o Meio Ambiente: Dos Crimes contra a Fauna (art. 29 ao 37) e Dos Crimes contra a Flora (art. 38 a 53); Da Poluição e Outros Crimes Ambientais (art. 54 ao 61). Link para pesquisa:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9605.htm

LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Títulos II e III.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS - na íntegra
http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm

LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 07 DE JULHO DE 2010 (ESTATUTO DA GCM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO) – Na íntegra

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LEI DE LICITAÇÕES 8.666/93 – artigos 1º; 2º e 3º

ATUALIDADES: Relacionadas à segurança pública municipal e federal/nacional, veiculadas na mídia, nos 12 meses anteriores à publicação desse edital.

II. CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação gráfica. Pontuação. Crase. Hífen. Sinônimos, antônimos e parônimos. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sentido próprio e figurado das palavras. Interpretação de texto.

ANEXO II – GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS APTOS À INSCRIÇÃO - MASCULINO

	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TURMA
1	GCM 1ª	17035-3	Adenilson Vaz da Costa	18/02/2000	1ª
2	GCM 1ª	17044-2	Alexandre do Nascimento Oliveira	18/02/2000	1ª
3	GCM 1ª	17047-6	Alexandre Orsolan Jaques	18/02/2000	1ª
4	GCM 1ª	17055-7	André Alexandre dos Reis	18/02/2000	1ª
5	GCM 1ª	17066-2	Antonio Pedro de Andrade	18/02/2000	1ª
6	GCM 1ª	17073-5	Arcedino José Dutra	18/2/2000	1ª
7	GCM 1ª	17074-3	Ares Vicente José Teixeira Trindade	18/2/2000	1ª
8	GCM 1ª	17081-6	Carlos César Ferreira da Silva	18/2/2000	1ª
9	GCM 1ª	17092-1	Celio Vieira de Sousa	18/2/2000	1ª
10	GCM 1ª	17093-9	Cícero Cildo Pinheiro Silva	18/2/2000	1ª
11	GCM 1ª	17108-2	Darcio José Fialho	18/2/2000	1ª
12	GCM 1ª	17109-0	Denilson Aranda Lopes	18/2/2000	1ª
13	GCM 1ª	17113-9	Donizeti Aparecido da Silva	18/2/2000	1ª
14	GCM 1ª	17114-7	Douglas Afonso Martins	18/2/2000	1ª
15	GCM 1ª	17134-1	Emerson Alves Costa	18/2/2000	1ª
16	GCM 1ª	17137-5	Eneas Alves Rodrigues	18/2/2000	1ª
17	GCM 1ª	17138-3	Eneas Rogério Andrade	18/2/2000	1ª
18	GCM 1ª	17139-1	Erinaldo José Pereira	18/2/2000	1ª
19	GCM 1ª	17143-0	Fabiano de Carvalho Fernandes	18/2/2000	1ª
20	GCM 1ª	17145-6	Fabiano Tomazelli da Nobrega	18/2/2000	1ª
21	GCM 1ª	17155-3	Flavio de Assis	18/2/2000	1ª
22	GCM 1ª	17186-2	Jairo Passos Lima	18/2/2000	1ª
23	GCM 1ª	17187-0	Jairo Pereira de Menezes	18/2/2000	1ª
24	GCM 1ª	17194-3	João Antunes dos Anjos	18/2/2000	1ª
25	GCM 1ª	17198-5	José Aires Barbosa Santos	18/2/2000	1ª
26	GCM 1ª	17203-8	José dos Santos de Souza Júnior	18/2/2000	1ª
27	GCM 1ª	17205-4	José Francisco da Silva	18/2/2000	1ª
28	GCM 1ª	17207-0	José Gildo da Silva	18/2/2000	1ª
29	GCM 1ª	17215-1	Jucemar Batista dos Santos	18/2/2000	1ª
30	GCM 1ª	17217-7	Jusselino Messias Filho	18/2/2000	1ª
31	GCM 1ª	17230-5	Luiz Genivaldo Silvestre dos Santos	18/2/2000	1ª
32	GCM 1ª	17236-3	Manoel Domingues Perez	18/2/2000	1ª
33	GCM 1ª	17241-0	Marcelo Isidoro dos Santos	18/2/2000	1ª
34	GCM 1ª	17242-8	Marcelo Sartori Rosseto	18/2/2000	1ª
35	GCM 1ª	17252-5	Marcos Jorge Jacinto da Silva	18/2/2000	1ª
36	GCM 1ª	17265-6	Maurício dos Santos	18/2/2000	1ª
37	GCM 1ª	17278-7	Nelson Luiz Campos Andrade	18/2/2000	1ª
38	GCM 1ª	17281-8	Palti Rodrigues Cavalcanti Filho	18/2/2000	1ª
39	GCM 1ª	17284-2	Paulo Marcos Dias Vieira	18/2/2000	1ª
40	GCM 1ª	17295-7	Reinaldo Manoel do Nascimento Burgos	18/2/2000	1ª

41	GCM 1ª	17297-3	Renato Gregório	18/2/2000	1ª
42	GCM 1ª	17303-4	Ricardo Sérgio Bressan	18/2/2000	1ª
43	GCM 1ª	17323-8	Sandro Aparecido Soares	18/2/2000	1ª
44	GCM 1ª	17324-6	Saturnino Barbosa dos Santos	18/2/2000	1ª
45	GCM 1ª	17356-3	Wladimir Camilo Zampronha	18/2/2000	1ª
46	GCM 1ª	17358-9	Acrizio Lopes Braga	2/6/2000	2ª
47	GCM 1ª	17360-2	Alan Alves dos Santos	2/6/2000	2ª
48	GCM 1ª	17361-0	Alex Sandro Marta do Prado	2/6/2000	2ª
49	GCM 1ª	17387-2	Evandro José da Silva	2/6/2000	2ª
50	GCM 1ª	17399-5	Jorge Alberto Henrique	2/6/2000	2ª
51	GCM 1ª	17403-0	José Carlos Barbosa dos Santos	2/6/2000	2ª
52	GCM 1ª	17411-1	Laércio Batista Postigo	2/6/2000	2ª
53	GCM 1ª	17417-9	Marco Antonio de Oliveira	2/6/2000	2ª
54	GCM 1ª	17421-8	Mauro Gonçalves da Silva Junior	2/6/2000	2ª
55	GCM 1ª	17432-3	Renato Ferreira de Paula	2/6/2000	2ª
56	GCM 1ª	17435-7	Robson Batista Silva	2/6/2000	2ª
57	GCM 1ª	17517-5	Alexandre Luzzio Leite	31/3/2001	3ª
58	GCM 1ª	17522-2	Carlos Eduardo Pinheiro de Souza	31/3/2001	3ª
59	GCM 1ª	17530-3	Denilson Amador da Silva	31/3/2001	3ª
60	GCM 1ª	17531-1	Denis Roberto Azevedo	31/3/2001	3ª
61	GCM 1ª	17538-7	Eduardo Molinari Teixeira	31/3/2001	3ª
62	GCM 1ª	17552-3	Giovani Chagas	31/3/2001	3ª
63	GCM 1ª	17561-2	Julio Cezar Glovaski Dutra	31/3/2001	3ª
64	GCM 1ª	17565-4	Leandro Carvalho da Silva	31/3/2001	3ª
65	GCM 1ª	17574-3	Marcelo Aparecido Isaias	31/3/2001	3ª
66	GCM 1ª	17576-9	Marcelo Francisco Barreiro	31/3/2001	3ª
67	GCM 1ª	17577-7	Marcelo Odilon da Silva	31/3/2001	3ª
68	GCM 1ª	17582-4	Marcos Aurélio de Magalhães	31/03/2001	3ª
69	GCM 1ª	17585-8	Michael Rubio da Silva	31/3/2001	3ª
70	GCM 1ª	17590-5	Paulo Sérgio da Silva	31/3/2001	3ª
71	GCM 1ª	17596-3	Rogério Araújo da Silva	31/3/2001	3ª
72	GCM 1ª	17598-9	Rogério Pereira Carneiro	31/3/2001	3ª
73	GCM 1ª	17603-2	Wanderley de Andrade Martins	31/3/2001	3ª
74	GCM 1ª	18011-0	Habimael Bernardes Carletto Santiago Lima	23/10/2002	4ª
75	GCM 1ª	18012-8	José Lionilio de Oliveira	23/10/2002	4ª
76	GCM 1ª	18589-3	Fabio Santos Sampaio Junior	30/6/2004	5ª
77	GCM 1ª	18602-7	Jefferson Bispo dos Santos	30/6/2004	5ª
78	GCM 1ª	18546-1	Adriano Martins Xavier Oliveira Santos	30/6/2004	5ª
79	GCM 1ª	18613-2	Marcel Erik Moreira dos Santos	30/6/2004	5ª
80	GCM 1ª	18551-8	Alexandre de Lima Almeida	30/6/2004	5ª
81	GCM 1ª	18604-3	Jemerson Battistin Siqueira	30/6/2004	5ª

82	GCM 1ª	18580-1	Eduardo dos Santos	30/6/2004	5ª
----	--------	---------	--------------------	-----------	----

ANEXO III – GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS APTAS À INSCRIÇÃO – FEMININO

	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TURMA
1	GCM/FEM 1ª	17072-7	Aparecida dos Santos Martinez	18/02/2000	1ª
2	GCM/FEM 1ª	17080-8	Camila Gimenez Fialho	18/02/2000	1ª
3	GCM/FEM 1ª	17090-5	Celene Medeiros da Rocha	18/02/2000	1ª
4	GCM/FEM 1ª	17131-7	Elisabete Augusta dos Santos	18/02/2000	1ª
5	GCM/FEM 1ª	17150-3	Fernanda do Nascimento Silva	18/2/2000	1ª
6	GCM/FEM 1ª	17170-7	Heloísa Gongora	18/2/2000	1ª
7	GCM/FEM 1ª	17176-5	Isabel de Lourdes Miranda Lima	18/2/2000	1ª
8	GCM/FEM 1ª	17221-6	Luciana das Graças Moreno	18/2/2000	1ª
9	GCM/FEM 1ª	17245-2	Márcia Moretti de Lima	18/2/2000	1ª
10	GCM/FEM 1ª	17246-0	Márcia Regina de Castro Gomes da Costa	18/2/2000	1ª
11	GCM/FEM 1ª	17315-7	Rosângela Brito Correia	18/2/2000	1ª
12	GCM/FEM 1ª	17333-5	Solange Pereira Costa Santos	18/2/2000	1ª
13	GCM/FEM 1ª	17335-1	Suzana Cristina Domingos da Silva	18/2/2000	1ª
14	GCM/FEM 1ª	17340-8	Valeria de Moraes	18/2/2000	1ª
15	GCM/FEM 1ª	17343-2	Vera Lúcia Soriano Santos	18/2/2000	1ª
16	GCM/FEM 1ª	17347-4	Vivia Alves Martins	18/2/2000	1ª
17	GCM/FEM 1ª	18563-1	Cláudia Aparecida Coelho dos Santos	30/6/2004	5ª

São Bernardo do Campo, 17 de junho de 2011.

GLORIA SATOKO KONNO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas